

Artigo 3º - O Poder Executivo esta autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o periodo por ele abrangido.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário a partir de 01 de Janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, RJ

[Handwritten Signature]
ALFREDO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 380/93

DE 25 DE JANEIRO DE 1993

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bertópolis, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Católica São João Batista nesta cidade, um terreno medindo uma área de 1200 m², incluindo o terreno da Matriz, sem nenhum ônus para o Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 25 de Janeiro de 1993.

[Handwritten Signature]
Mário Aves Jardim
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
José Maria Pereira do Andrade
Secretário Municipal